



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ESCOLA DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE TRABALHO DE CURSO
ARTIGO CIENTÍFICO

IMPACTOS DA LGPD NA SOCIEDADE BRASILEIRA

ORIENTANDO (A): VICTOR SCHLICHTING PEREIRA
ORIENTADOR (A): PROF. MESTRE ADRIANA DA CUNHA BORGES

GOIÂNIA
2024

VICTOR SCHLICHTING PEREIRA

IMPACTOS DA LGPD NA SOCIEDADE BRASILEIRA

Artigo Científico apresentado à disciplina Trabalho de Curso II, da Escola de Direito e Relações Internacionais, Curso de Direito, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUCGOIÁS).

Prof. (a) Orientador (a): Mestre Adriana da Cunha Borges

GOIÂNIA
2024

LISTA DE SIGLAS

ANPD	Agência Nacional de Proteção de Dados
Big data	Dados que contêm maior variedade, chegando em volumes crescentes e com mais velocidade
DPO dados)	Data protection Officer (responsável pela proteção de
GDPR sobre a	Genral Data Protection Regulation (Regulamento Geral Proteção de dados)
IOF	Internet of things (internet das coisas)

SUMÁRIO

RESUMO.....	2
INTRODUÇÃO	3
1. Impactos da LGPD na Sociedade Brasileira	5
1.1 Fortalecimento dos Direitos dos Titulares de Dados	6
1.2 Transformações nas Práticas Organizacionais	8
1.3 Conscientização e Educação sobre Privacidade e Dados	9
1.4 Impacto Econômico e Competitividade no Mercado	10
1.5 Segurança da Informação e Prevenção de Incidentes	11
2. Desafios na Implementação da LGPD	12
2.1 Altos Custos de Conformidade	14
2.2 Escassez de Profissionais Qualificados.....	15
2.3 Baixa Conscientização e Resistência Cultural	16
2.4 Complexidade Tecnológica e Adequação de Sistemas	17
2.5 Fiscalização e Aplicação da Lei	18
3. Perspectivas Futuras para a Proteção de Dados no Brasil	19
3.1 Fortalecimento da Atuação da ANPD	21
3.2 Adaptação às Inovações Tecnológicas	22
3.3 Alinhamento com Padrões Internacionais	23
3.4 Educação e Formação de Profissionais Especializados	24
3.5 Desenvolvimento de uma Cultura de Privacidade	25
CONCLUSÃO	25
REFERÊNCIAS	26

IMPACTOS DA LGPD NA SOCIEDADE BRASILEIRA

Victor Schlichting Pereira

RESUMO

A LGPD é uma legislação marcante no Brasil, que visa governar de maneira uniforme o tratamento de dados pessoais no país. A abordagem sobre este trabalho, portanto, é analisar as diretrizes da lei, marcando sua relevância para a proteção da privacidade e identificar as fragilidades levantadas nesse sentido quanto ao respeito à privacidade dos dados.

Dessa forma, inclui-se, em uma revisão de literatura com abordagem crítica, os principais pontos da LGPD; esta conclusão abrange menos os direitos dos titulares dos dados, os deveres das organizações que processam esses dados e as possíveis avaliações pelo descumprimento da referida legislação.

Também são discutidas as perspectivas futuras da LGPD e sua contribuição para a formação de uma cultura de proteção de dados no Brasil.

Palavras-chave: Proteção; Dados; Privacidade; Direitos; Princípios

INTRODUÇÃO

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é um marco regulatório que surgiu como resposta à crescente necessidade de proteger a privacidade em um mundo cada vez mais digitalizado. Com a coleta e o processamento de dados pessoais se tornando práticas comuns em diversos setores, desde empresas privadas até órgãos públicos, a LGPD busca estabelecer diretrizes claras para o uso responsável dessas informações, promovendo a segurança e os direitos dos cidadãos brasileiros

O objeto deste estudo é a própria LGPD, com foco em analisar seus impactos, desafios e perspectivas no contexto brasileiro. Diante disso, o trabalho explora como a lei vem sendo inovadora, as dificuldades enfrentadas pelas organizações e os benefícios gerados para a sociedade. A aplicação para este estudo é de relevância crescente do tema em um cenário em que a privacidade é frequentemente ameaçada por práticas ou abusivas no uso de dados.

Os objetivos deste trabalho incluem compreender como a LGPD contribui para a proteção dos direitos individuais, identificar os principais desafios enfrentados em sua aplicação e apontar tendências futuras para a proteção de dados no Brasil. Entre os problemas a serem investigados, destacam-se a dificuldade de adequação enfrentada por pequenas e médias empresas, a falta de capacitação técnica e a conscientização limitada da população sobre seus direitos

Metodologicamente, este estudo adota uma abordagem exploratória, baseada em revisão bibliográfica. A análise se fundamenta em fontes como artigos científicos, relatórios oficiais, legislações e notícias relevantes. Essa

metodologia permite uma compreensão ampla e crítica do tema, abrangendo diferentes perspectivas e da

Por fim, o trabalho está estruturado da seguinte forma: inicia-se com uma análise dos principais impactos da LGPD na sociedade brasileira, abordando os avanços em termos de direitos e governança de dados. Em seguida, são discutidos os desafios práticos de sua implementação, com destaque para os custos e a necessidade de capacitação. Por último, são apresentadas as perspectivas futuras para a proteção de dados no país, considerando o papel da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e os avanços tecnológicos que influenciam o setor.

1. Impactos da LGPD na Sociedade Brasileira

A adoção da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) traz mudanças profundíssimas para a sociedade brasileira, tanto sob o ponto de vista jurídico quanto econômico, tecnológico e cultural.

Essa legislação, que está em vigor e em vigor desde 2018, mudou à medida que grupos públicos e privados gerenciam informações pessoais, destacando uma maior transparência e segurança.

A LGPD fornece aos titulares de dados um conjunto de direitos, incluindo acesso, correção e exclusão de informações pessoais que empresas ou instituições mantêm sobre eles. Esses direitos concedidos aos cidadãos mais controle sobre suas informações, fortalecendo seus direitos diante de possíveis práticas abusivas de mercado, onde os dados são frequentemente gerenciados em prejuízo dos cidadãos e há falta de transparência sobre como essas informações foram coletadas, usadas e armazenadas, com o status quo levando a práticas abusivas e evidentes de privacidade.

Um segundo grande efeito é o incentivo à adoção de práticas de governança de dados. Focando em conformidade e políticas de segurança da informação, as organizações investiram em mecanismos de proteção para evitar vazamentos e acessos não autorizados.

O setor público foi igualmente necessário para examinar suas práticas de dados, particularmente em setores como saúde, educação e segurança pública, onde informações confidenciais são extremamente mal gerenciadas.

Objetivamente, a jurista Patrícia Pinheiro Peck, observa diante da sua exposição:

Um dos grandes impactos da LGPD está relacionada a necessidade de se garantir os direitos dos titulares, alguns deles novos para o ordenamento jurídico e para as empresas públicas e privadas, tais como direito a portabilidade dos dados pessoais. Sendo assim, em resumo, passaram a ser direitos dos titulares e que as instituições devem estar preparadas para atender dentro de um prazo razoável [...]. (Pinheiro Peck, 2023. p.40).

No entanto, o impacto vai além do âmbito organizacional. A LGPD fomentou uma cultura de conscientização sobre privacidade e segurança digital na sociedade. A crescente discussão sobre proteção de dados tem educado a população sobre seus direitos e responsabilidades em um ambiente digital, promovendo um uso mais crítico e seguro de tecnologias.

1.1 Fortalecimento dos Direitos dos Titulares de Dados

Um dos principais impactos da LGPD é o fortalecimento dos cidadãos em relação aos seus dados pessoais. Antes da lei, empresas e instituições regularmente obtinham, armazenavam e usavam informações pessoais sem que os titulares informassem ou fizessem controle sobre como essas informações eram processadas.

A LGPD dá aos indivíduos o direito não apenas de acessar seus dados, mas também de solicitar a correção de dados incorretos, de pedir a exclusão de dados incidentais e de contestar decisões automatizadas que impactem suas vidas. O direito à privacidade e o direito à proteção de dados são direitos fundamentais que garantem um equilíbrio na relação entre titulares de dados e controladores, especialmente em um clima onde vazamentos e usos indevidos de dados são comuns.

A proteção de dados pessoais está intrinsecamente ligada ao fortalecimento da democracia, pois garante aos cidadãos maiores controle sobre suas informações e transparência nas relações com as instituições. Nesse sentido, Blum e López destacam que:

É na relação com o cidadão (titular dos dados) que se dá o desenvolvimento democrático. Se a Constituição previu o habeas data, para o acesso aos próprios dados pessoais, a Lei de Acesso à Informação, anos mais tarde, tornou o caminho para esses dados institucional. Hoje, a Lei Geral de Proteção de Dados solidifica e amplia os direitos do cidadão, que vão muito além do mero acesso. (Blum, Lopez, 2020, p. 175).

Além disso, a LGPD enfatiza a natureza essencial do consentimento. As empresas agora devem garantir que tenham consentimento específico e distinto do titular dos dados antes de coletar ou usar seus dados. As alterações aumentam a transparência, permitindo que os cidadãos entendam como seus dados estão sendo utilizados.

1.2 Transformações nas Práticas Organizacionais

A LGPD impõe uma obrigação rigorosa às entidades públicas e privadas de examinar seus processos internos de tratamento de dados. Isso exige que grandes e pequenas empresas instituem políticas de governança de dados, construam ou atualizem seus sistemas de segurança da informação e treinem suas equipes para cumprir os novos padrões.

Desde a contratação de serviços de consultoria até a adoção de novas tecnologias, esse processo envolve um investimento em negociação. O investimento e o esforço feitos no início não apenas modernizaram os procedimentos empresariais, mas também ajudaram a inspirar confiança nos consumidores de que as empresas fazem sua parte para manter os dados pessoais seguros.

A LGPD também promoveu uma revolução poderosa no setor público. Os dados dos cidadãos tiveram algumas evoluções positivas, com instituições como escolas, hospitais, agências de segurança, etc., adotando medidas mais rigorosas na forma como manejam informações seguras. No entanto, a

adaptação tem ocorrido de forma mais lenta no setor público, devido às restrições orçamentárias e à complexidade dos sistemas existentes.

1.3 Conscientização e Educação sobre Privacidade e Dados

Outro aspecto notável da LGPD é o aumento gradual da conscientização social em relação à privacidade. A implementação desta lei foi acompanhada por debates públicos e iniciativas educacionais que se desenvolveram para a divulgação de informações sobre os direitos dos cidadãos.

Isso condicionou as pessoas a adotarem uma postura mais crítica em relação ao uso de tecnologias e serviços digitais. Por exemplo, muitos consumidores preferem contestar a coleta exagerada de dados por aplicativos e buscar alternativas que respeitem melhor sua privacidade.

Além disso, treine funcionários e estudantes sobre práticas específicas de proteção de dados úteis para criar uma cultura de privacidade.

1.4 Impacto Econômico e Competitividade no Mercado

Em termos de economia, a LGPD também afetou a competitividade entre as empresas. Ao fazer isso, elas foram vistas por muitos clientes e parceiros como a escolha mais segura entre figuras do setor privado. Internacionalmente, o cumprimento da LGPD também tem sido uma carta na manga, com a possibilidade de que empresas brasileiras negociem com países que tenham legislação semelhante (por exemplo, o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, GDPR).

A implementação da LGPD não traz apenas desafios, mas também oportunidades significativas para o desenvolvimento econômico e tecnológico no Brasil. Conforme observa Vilela:

Pode-se afirmar que com a implantação da LGPD, fomentará o desenvolvimento econômico e tecnológico por meio de suas regras que asseguram os interesses de todos os setores econômicos e sociais que é cada dia mais movida por dados. De modo que a iniciativa privada poderá expor como um diferencial competitivo, a proteção correta dos dados pessoais, assim tendo uma vantagem econômica e sendo mais um diferencial a ser analisado pelo consumidor na hora de escolher um serviço. (Vilela, 2020, p. 27)

Mas muitas empresas pequenas e médias lutam financeiramente para se adaptarem aos requisitos da lei. Embora existam iniciativas e incentivos para ajudar nesse processo, o cumprimento tem se mostrado um desafio para esses segmentos, o que pode criar uma competitividade desigual no mercado.

1.5 Segurança da Informação e Prevenção de Incidentes

Uma das características importantes da LGPD está relacionada à promoção da adoção de procedimentos robustos de segurança da informação.

Violações de dados, que antes eram tratadas com negligência ou subestimadas, agora acarretam pesadas consequências legais.

No cenário atual, onde os ataques cibernéticos são cada vez mais frequentes e sofisticados, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) desempenha

um papel crucial ao estabelecer padrões elevados de segurança da informação.

Como destaca os juristas Carvalho e Coletto:

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) visa acrescentar uma camada adicional de preocupação quanto a segurança dos dados no contexto destes ataques. Esta visa estabelecer diretrizes rigorosas para como os dados pessoais serão tratados pelas empresas, não apenas com rigorosidade sobre a coleta, processamento, armazenamento e compartilhamento de dados, mas também reforça

a necessidade de medidas preventivas para garantir a segurança dessas informações. (de Carvalho, Coletto. 2024. p. 2)

A lei exige a notificação de incidentes de segurança à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e às pessoas cujos dados foram afetados, criando uma demanda ainda maior por investimento em tecnologias de proteção.

A LGPD também incentivou práticas como criptografia, backups frequentes e auditorias regulares.

Não só essas medidas diminuem o risco de visibilidade, mas também são sugeridas para um cenário digital mais seguro e confiável tanto para organizações quanto para consumidores.

2. Desafios na Implementação da LGPD

Embora a LGPD tenha sido recebida, em geral, como um avanço em termos de proteção de dados, sua implementação apresenta desafios substanciais, dependendo do tamanho das organizações e dos níveis de avanço tecnológico.

A adequação das empresas ao novo marco regulatório tem avançado em um ritmo lento, especialmente entre pequenos e médios negócios, como informa Raphaela Velho:

Embora a lei tenha sido sancionada em agosto de 2018, seu ritmo de implementação em empresas parece estar muito aquém do esperado. Um relatório de novembro de 2019, da consultoria ICTS Protiviti, apontou que, até então, 84% das empresas não estavam preparadas para a nova regulação. Rafael Zanatta, coordenador da Data Privacy Brasil e estudioso do tema, acredita que provavelmente esta é a realidade da maior parte dos pequenos e médios negócios no país, para os quais a adequação à lei não é prioridade. As exceções, para ele, estariam nos ramos bem regulamentados, como o da comunicação, finanças e energia, que já dispunham de práticas e rotinas para lidar com dados. (Velho, 2020. p.9-11)

A primeira barreira significativa é o custo da conformidade. Os custos financeiros para as organizações, especialmente as pequenas e médias empresas, exigem muitas mudanças para se adequarem à lei. Essas mudanças variam desde a contratação de profissionais especializados, a revisão de contratos e políticas podem internacionais, bem como o investimento em tecnologias de segurança da informação. Para muitas empresas especialmente em setores menos digitalizados esses critérios representam um fardo pesado.

A falta de mão de obra dedicada é outro desafio. Profissionais com conhecimento técnico e jurídico específico sobre processamento de dados são necessários para a implementação da LGPD, mas o mercado brasileiro ainda está formando esses especialistas. Essa lacuna dificulta o processo de conformidade, especialmente para empresas que não fornecem consultorias externas.

Além disso, há uma falta de conscientização. A conformidade da legislação será um dos desafios da LGPD, já que muitas organizações e cidadãos ainda carecem de conhecimento sobre as obrigações e direitos que a lei impõe. Empresas que ignoram a lei podem continuar com práticas confortáveis, e cidadãos que não sabem o suficiente para não exercer seus direitos e falhas em abusos de consideração.

Isso demonstra a importância dos esforços de educação, desafios e políticas públicas para a adaptação à LGPD, principalmente para setores vulneráveis.

2.1 Altos Custos de Conformidade

Um dos maiores desafios enfrentados pelas organizações é o custo associado à adequação à LGPD. A conformidade com a lei exige investimentos

em diversas áreas, como consultoria jurídica, tecnologia da informação e capacitação de

Para empresas de grande porte, que frequentemente possuem recursos financeiros mais robustos, a adaptação foi mais ágil, embora ainda represente um impacto específico nos orçamentos. Já para pequenas e médias empresas, o custo é um fator crítico. Muitas delas não dispõem de recursos para contratar especialistas ou implementar sistemas de segurança avançados, o que pode comprometer sua competitividade no mercado.

No contexto da aplicação da LGPD, a análise da realidade organizacional brasileira destaca a existência de inúmeras lacunas e desafios relacionados à conformidade. Nesse sentido, afirma os juristas Quincozes e Camilla:

O diagnóstico da conformidade em organizações brasileiras revela diversas lacunas e desafios que precisam ser abordados para garantir a proteção de dados pessoais. O impacto socioeconômico das novas leis de proteção de dados é significativo, influenciando tanto a gestão de empresas quanto a percepção pública sobre privacidade. (Quincozes, Camilla . 2024. p.5)

Os custos não se limitam ao setor privado. Órgãos públicos, muitas vezes dependentes de orçamentos limitados e sujeitos a processos burocráticos, também enfrentam dificuldades para implementar as mudanças permitidas, especialmente em áreas como saúde e educação, onde o tratamento de dados pessoais é intenso.

2.2 Escassez de Profissionais Qualificados

Um obstáculo adicional importante diz respeito à escassez de profissionais treinados disponíveis para suporte de conformidade.

Uma das principais características da LGPD é de natureza multidisciplinar, que reúne os aspectos legais, técnicos e administrativos.

A falta de profissionais de proteção de dados, como Oficiais de Proteção de Dados (DPOs) ou controladores de dados, tem dificultado o progresso na maioria dos setores que anteriormente não consideravam a regulação de dados de uma forma estruturada. O treinamento profissional também não está atualizado, e o mercado ainda está evoluindo para atender à nova demanda criada.

A efetividade da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) está diretamente ligada ao papel regulador da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), que tem a responsabilidade de esclarecer e detalhar aspectos fundamentais da legislação. Nesse contexto, ressalta-se que:

A LGPD apresenta mais de 50 pontos que precisam ser regulamentado pela ANPD, são muitos artigos, mas é de responsabilidade da Autoridade regulamentar esses pontos em um tempo hábil, para que não comprometa a efetividade da lei. (Santos, Vasconcellos p. 38. 2022)

Embora os programas de treinamento e cursos específicos de proteção de dados estejam se tornando cada vez mais populares, eles ainda não são suficientes para preencher lacunas nas necessidades do mercado. Isso leva a grandes gargalos na aplicação eficaz da lei, particularmente em áreas remotas do país, longe dos principais centros.

2.3 Baixa Conscientização e Resistência Cultural

Em ambas as empresas e nos próprios titulares de dados, a conscientização sobre o GDPR é escassa. O mal-entendido sobre os limites da lei e seu impacto leva a atos específicos e, em alguns casos exclusivos, a uma atitude muito descoberta em relação à proteção de dados.

O Brasil ainda está no hábito de se formar sobre o respeito à privacidade no contexto cultural e na segurança digital. A coleta e o uso extensivo de dados

não foram significativamente questionados durante décadas, até a recente revelação de preocupações com os efeitos dessas práticas sobre os direitos individuais. Esta tem sido uma das principais barreiras para implementar a LGPD, uma resistência cultural à mudança.

Além disso, também há o problema dos próprios cidadãos na defesa dos seus direitos. A maioria das pessoas ainda não conhece os direitos que a LGPD lhes concede (acesso, eliminação de dados, interatividade entre plataformas, entre outros) e continua a fornecer suas informações pessoais desprotegidas em aplicativos, redes sociais e registros na Internet.

2.4 Complexidade Tecnológica e Adequação de Sistemas

Um segundo grande desafio é atualizar os sistemas tecnológicos para cumprir as exigências da LGPD. A lei exige essa implementação.

Portanto afirma os juristas a seguir:

Além dos custos financeiros, a complexidade do processo de adaptação também representa um desafio significativo. Empresas precisam revisar e atualizar seus processos internos, realizar um mapeamento detalhado dos fluxos de dados, e implementar novas medidas de segurança e controle. Isso demanda tempo e recursos consideráveis, e pode envolver mudanças substanciais na forma como a organização opera. (de Lima, Garcez Pessoa, e de Brito. 2024. p. 9)

Para várias organizações, especialmente aquelas que utilizam sistemas legados ou que têm restrições de infraestrutura tecnológica, adaptar-se essas transformações é uma tarefa complexa e dispensável. Além disso, a rápida evolução tecnológica e a crescente dependência de inteligência artificial e big data desativam atualizações regulares, o que significa mais questões a serem consideradas.

Uma falha em fazer isso pode deixar os sistemas corporativos vulneráveis a perdas societárias e caras, como multas e danos à hipoteca. No entanto, aqueles que investem em tecnologia para cumprir a LGPD estão colhendo benefícios a longo prazo, incluindo melhoria na eficiência operacional e confiança dos clientes.

2.5 Fiscalização e Aplicação da Lei

A fiscalização da LGPD é um aspecto crucial, mas que ainda apresenta desafios. A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), criada para regulamentar e fiscalizar a aplicação da lei, enfrenta limitações orçamentárias e estruturais que dificultam uma atuação em

19

Embora a ANPD tenha emitido orientações importantes e iniciado a aplicação de avaliações, sua capacidade de fiscalizar todas as organizações que tratam dados pessoais no Brasil é limitada. Isso gera uma sensação de impunidade em alguns casos e estimula a adequação em organizações que acreditam não estar sob risco de fiscalização

Adicionalmente, a falta de clareza em algumas disposições da lei gerou interpretações divergentes, dificultando a aplicação uniforme das normas. A contribuição de contribuições e a publicação de guias técnicos pela ANPD serão fundamentais para superar esse desafio nos próximos anos.

3. Perspectivas Futuras para a Proteção de Dados no Brasil

A implementação e o desenvolvimento da LGPD no Brasil dependem de vários fatores: progresso da tecnologia, aumento da participação da Autoridade

Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o estabelecimento de uma cultura de privacidade no país.

Assim, desse modo, pontua Francisco Cardoso Mendonça:

Muitas instituições ainda não têm uma compreensão clara sobre as obrigações e direitos estabelecidos pela LGPD. A falta de conscientização pode resultar em não conformidade. Por conseguinte, a necessidade de treinamento e capacitação de colaboradores em relação à proteção de dados é crucial, pois o sucesso da implementação depende do envolvimento de todos os níveis da organização. O cenário da proteção de dados está em constante transformação, impulsionado tanto pelos avanços tecnológicos quanto pelas mudanças nas demandas sociais por privacidade. À medida que novas tecnologias surgem e se integram ao cotidiano, as legislações precisam evoluir para acompanhar os desafios e garantir que os direitos dos titulares continuem sendo protegidos. (Mendonça. 2024. p 6.)

Nesse sentido, nos temos centro deste filme na ANPD, que é responsável por supervisionar o cumprimento da lei e aplicá-la, elaborando diretrizes e orientações claras para as organizações. Os próximos anos verão um aumento disso, com uma aplicação mais intensa de multas, melhores investigações de vazamentos de dados e outros incidentes. A ANPD também desempenha um papel educacional, promovendo campanhas de conscientização e publicando diretrizes práticas para facilitar a adesão à LGPD.

Outro aspecto relevante é a adaptação da LGPD às novas tecnologias. O rápido desenvolvimento nos campos de inteligência artificial, big data e internet das coisas (IoT) foi investigado em novos problemas potenciais referentes à exploração de dados pessoais. Será vital que a legislação continue a se adaptar a estas questões éticas no futuro, para que o avanço da tecnologia não infrinja os direitos dos cidadãos.

A LGPD também buscará seguir as tendências internacionais em proteção de dados. Além disso, como resultado de parcerias e acordos internacionais, e para alinhar a legislação com padrões globais e facilitar as

transações econômicas e digitais com outros países, o Brasil poderá alterar a legislação.

Finalmente, a cultura de privacidade no Brasil será um ponto importante para o futuro da proteção de dados. Não se trata apenas de aumentar a conscientização do público, mas também de fazer com que as empresas, os governos e as instituições educacionais comecem a compartilhar boas práticas, bem como a treinar profissionais nesta área.

3.1 Fortalecimento da Atuação da ANPD

Fundamental na evolução e aplicação da LGPD é a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), seu órgão principal. Em um futuro próximo, o papel da ANPD como órgão regulador aumentará, permitindo que ela oriente e faça cumprir efetivamente a conformidade.

O primeiro ponto está relacionado à estrutura e aos recursos para fortalecer a ANPD. Como uma agência relativamente nova, ela ainda está tomando decisões sobre o orçamento e precisa de maior apoio do governo para ampliar seus esforços. Um desempenho mais poderoso permitirá uma maior aplicação da lei, investigações mais rápidas sobre a detecção de dados e avaliações eficazes contra organizações que violam a legislação.

Além disso, a ANPD também deve investir no desenvolvimento de diretrizes e regulamentos que permitam às organizações entender e implementar corretamente a LGPD. Emitir regras claras para os sectores sobre como a nova lei se aplica é fundamental para garantir que a lei seja aplicada de forma consistente pelos agentes responsáveis, ao mesmo tempo que se incentiva as melhores práticas de maneira prática.

3.2 Adaptação às Inovações Tecnológicas

Tecnologias como inteligência artificial, big data e Internet das Coisas (IoT) estão evoluindo rapidamente e apresentam novos desafios e oportunidades para a proteção de dados no Brasil.

O uso de novas tecnologias, embora traga benefícios importantes, também aumenta o risco de uso inadequado de informações pessoais.

A LGPD terá que acompanhar essas inovações, incluindo a atualização de suas próprias disposições e o estabelecimento de mecanismos específicos para regulamentos, novas práticas usuais.

Isso destaca, em particular, a necessidade não apenas do algoritmo utilizado para obter permissão para usar os dados, inclusive as pessoas em questão, mas também do direito de contestar essas decisões automaticamente que são baseadas em algoritmos de inteligência artificial.

Uma tarefa de grande valor é a aplicação de tecnologias de proteção de dados, como a anonimização e o uso de soluções de criptografia cada vez mais sofisticadas.

Apenas essas organizações serão competitivas por estarem em conformidade com a LGPD; no entanto, mais do que isso, estarão mais comprometidas para enfrentar os desafios futuros.

3.3 Alinhamento com Padrões Internacionais

Como visto em outros setores no Brasil, as tendências e regulamentações internacionais também impactam a proteção de dados no país.

A LGPD já foi baseada em leis como o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (GDPR) da União Europeia, mas o planejamento contínuo com os padrões globais será crucial para estabelecer o Brasil como um país competitivo.

Esse alinhamento coordenará a cooperação em transações econômicas e tecnológicas, particularmente em um mundo onde a globalização digital exige mais interoperabilidade entre as legislações.

3.4 Educação e Formação de Profissionais Especializados

A evolução adequada da proteção de dados no Brasil está diretamente correlacionada com a formação de um núcleo forte de profissionais formados. A proteção de dados ocorrerá ao surgimento de especialistas em proteção de dados, como Oficiais de Proteção de Dados (DPOs), auditores e consultores nos próximos anos.

No entanto, por outro lado, a conscientização precisa se espalhar além de uma bolha. Os programas educacionais voltados para a população, fomentados tanto pela ANPD quanto por instituições do setor privado, serão necessários para que os cidadãos conheçam seus direitos e exijam das empresas e do governo mais transparência.

3.5 Desenvolvimento de uma Cultura de Privacidade

O principal impulsionador desse futuro da proteção de dados no Brasil é a criação de uma forte cultura de privacidade.

Essa disposição envolve uma mudança cultural, tanto dentro das organizações quanto em toda a sociedade, e não apenas uma mudança legal. As empresas que tratam a privacidade como um valor organizacional e

alcançam o chamado “privacidade desde a concepção” ganham uma vantagem competitiva.

Mas também consumidores mais conscientes e exigentes contribuíram para a promessa de mais transparência e segurança no mercado.

No setor público, a cultura de privacidade deve ser integrada em todas as camadas da criação de políticas públicas e na prestação de serviços digitais. Isso garantirá que a proteção de dados seja uma prioridade e não uma reflexão tardia.

CONCLUSÃO

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) representa um marco na regulação do uso de informações pessoais no Brasil, trazendo avanços na proteção de direitos fundamentais, como a privacidade e a transparência no tratamento de dados. Sua implementação, entretanto, revela um cenário de desafios expressivos, especialmente no que diz respeito aos custos financeiros, à capacitação de profissionais e à conscientização tanto das organizações quanto dos titulares de dados.

Embora as dificuldades sejam notórias, a LGPD também desponta como uma oportunidade de transformação, promovendo não apenas a proteção de dados pessoais, mas também a modernização das práticas empresariais e a elevação da competitividade no mercado. Empresas que adotam a conformidade com a LGPD como um diferencial competitivo conquistam maior confiança dos consumidores, posicionando-se de maneira mais estratégica em um ambiente cada vez mais

O papel da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) é fundamental para garantir que a LGPD seja eficaz. O fortalecimento de suas capacidades regulatórias e a emissão de guias técnicos claros são essenciais para consolidar a lei como um instrumento prático e acessível. Ao mesmo

tempo, a evolução tecnológica e as mudanças culturais são elementos que continuam a moldar o cenário de proteção de dados no país, exigindo adaptações constantes na legislação e nas práticas o

Portanto, a LGPD não deve ser vista apenas como um marco regulatório, mas como um convite à construção de uma cultura de privacidade e segurança que beneficia todos os setores da sociedade. A conformidade, ainda que desafiadora, promove uma relação mais equilibrada entre os avanços tecnológicos e a proteção dos direitos individuais, fortalecendo, assim, o desenvolvimento

REFERÊNCIAS

BLUM, Renato Opice; LÓPEZ, Nuria. Lei Geral de Proteção de Dados no setor público: transparência e fortalecimento do Estado Democrático de Direito. *Cadernos Jurídicos*, São Paulo, v. 21, n. 53, p. 171-177, 2020.

DE CARVALHO, Bruno Vicente; COLETO, Bruno Henrique. A relevância da prevenção contra ataques de engenharia social no âmbito empresarial por uma perspectiva da LGPD. *Revista Terra & Cultura: Cadernos de Ensino e Pesquisa*, v. 40, n. especial, p. 170-186, 2024.

DE LIMA, Isis Karinne Monteiro; PESSOA, Stefanny Garcez; DE BRITO, Zenobia Menezes. LGPD e Contabilidade: Os impactos da implementação da lei nas práticas dos escritórios contábeis. *Revista Acadêmica Online*, v. 10, n. 52, p. 229-229, 2024.

MENDONÇA, Francisco Cardoso; DE ANDRADE SOUSA, Sarah Emelly Lopes. Direito Digital no Brasil: Proteção de Dados Pessoais no Ciberespaço. *Revista Científica Multidisciplinar O Saber*, v. 1, n. 2, p. 6, 2024.

PECK, Patrícia Pinheiro. *Proteção de Dados Pessoais; Comentários a Lei n. 13.907/2018 (LGPD)*. 4.ed. São Paulo: Saraiva. 2023

QUINCOZES, Camilla B. *Proteção de Dados e conformidade Legal: uma revisão de ferramentas, práticas de segurança e direções futuras*. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Vagner-Quincozes/publication/384390202_Protecao_de_Dados_e_Conformidade_Legal_Uma_revisao_de_Ferramentas_Praticas_de_Seguranca_e_Direcoes_Futuras/links/67001189869f1104c6c65010/Protecao-de-Dados-e-Conformidade-Legal-Uma-revisao-de-Ferramentas-Praticas-de-Seguranca-e-Direcoes-Futuras.pdf. Acesso em dez. 2024

SANTOS, Mábilla Mikaele Oliveira; DE VASCONCELOS, Soya Lélia Lins. *Proteção de Dados de usuários de internet: uma análise sobre os*

instrumentos legais brasileiros para assegurar os direitos de privacidade e segurança de dados. 2021.

Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Faculdade Católica Dom Orione, Araguaína, 2021.

VELHO, Raphaela. *Em vigor a partir de agosto, implementação da Lei Geral de Proteção de Dados ainda enfrenta desafios*. Disponível em: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S0009-67252020000200004&script=sci_arttext. Acesso em: 4 dez.2024

VILELA, Gabriel. *LGPD: um estudo sobre as principais responsabilidades e penalidades previstas na lei*. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Engenharia da Computação). Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Goiânia, 2021.